



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/14								TOTAL
	PROVIDOS				VAGOS				
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo				
QTD. (A)	% (B) = (A/D)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)	QTD. (G)	% (H) = (G/I)	QTD. (I)	
FC-1	52	58,43%	35	39,33%	-	0,00%	2	2,25%	89
FC-2	358	80,27%	76	17,04%	1	0,22%	11	2,47%	446
FC-3	92	85,19%	12	11,11%	1	0,93%	3	2,78%	108
Subtotal FC	502	78,07%	123	19,13%	2	0,31%	16	2,49%	643
CC-1	87	61,27%	18	12,68%	36	25,35%	1	0,70%	142
CC-2	156	54,55%	7	2,45%	118	41,26%	5	1,75%	286
CC-3	99	68,75%	19	13,19%	25	17,36%	1	0,69%	144
CC-4	13	46,43%	5	17,86%	10	35,71%	-	0,00%	28
CC-5	1	9,09%	4	36,36%	6	54,55%	-	0,00%	11
CC-6	-	0,00%	2	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	2
CC-7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal CC	356	58,08%	55	8,97%	195	31,81%	7	1,14%	613
TOTAL	858	68,31%	178	14,17%	197	15,68%	23	1,83%	1.256

ESCOLA SUPERIOR

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º A implementação do quadro próprio de pessoal da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, constituído na forma da Lei nº 13.032, de 24 de setembro de 2014, ocorrerá conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º A implementação do quadro de pessoal ocorrerá segundo as necessidades e a disponibilidade orçamentária e financeira da ESMPU, condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual, com a respectiva dotação suficiente para o seu provimento, nos termos do art. 5º, da Lei nº 13.032/2014.

Art. 3º O quadro de pessoal da ESMPU será composto pelos cargos efetivos das carreiras de Analistas e Técnicos do Ministério Público da União - MPU, bem como pelos cargos em comissão e funções de confiança, na forma estabelecida pela Lei nº 13.032/2014.

Art. 4º A opção prevista no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.032/2014, será realizada pelo servidor do MPU à disposição da ESMPU, até o limite máximo de trinta dias, contados da publicação de edital específico.

Parágrafo Único. Terão direito à opção os servidores ocupantes de cargos efetivos no Ministério Público da União em exercício na ESMPU na data da publicação da Lei nº 13.032, de 24 de setembro de 2014.

Art. 5º Para resguardar a redistribuição de cargos vagos da ESMPU para o MPU, desde a publicação da Lei nº 13.032/2014, consideram-se reservados tantos cargos quanto o número de servidores inseridos no art. 4º desta Portaria, liberando-os para nomeação a cada opção desses servidores pela não redistribuição do seu cargo para o quadro de pessoal da ESMPU.

Parágrafo Único. Para os fins previstos no artigo 2º da Lei nº 13.032/2014, considerar-se-á como redistribuição o deslocamento do mesmo cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, do quadro de pessoal da ESMPU para o respectivo ramo do MPU, e vice-versa.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ESMPU.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

ESTATÍSTICA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

I - PRODUTIVIDADE:

CONSELHEIRO	RELATOR				REVISOR			
	Saldo anterior	Processos Adm. - trativos	Devolvidos	Em poder do Relator	Saldo anterior	Processos Adm. - trativos	Devolvidos	Em poder do Revisor
Otávio Brito Lopes 1	4	0	3	1	0	0	0	0
Ivana Auxiliadora Mendonça Santos ²	4	0	4	0	0	1	1	0
José Neto da Silva	1	0	1	0	0	0	0	0
Ronaldo Curado Fleury	4	1	4	1	1	1	2	0
Antonio Luiz Teixeira Mendes ³	1	0	0	1	1	0	1	0
Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro	6	1	2	5	0	0	0	0
Eliane Araque dos Santos ⁴	7	0	1	6	0	1	1	0
Sandra Lia Simón	0	1	0	1	1	0	1	0
Maurício Correia de Mello*	8	0	0	8	0	0	0	0
TOTALS	35	3	15	23	3	3	6	0

1 - Férias de 09 a 18/12/2014.

2 - Férias de 15 a 19/12/2014.

3 - Licença-prêmio de 10 a 19/12/2014.

4 - Férias de 09 a 14/12/2014.

* Considerando distribuições por dependência ao Processo principal CSMPT nº 08130.001076/2010 (relator).

II - SITUAÇÃO

Entrada de processos no mês	5
Distribuição e redistribuição de processos no mês	3
Total de processos decididos/deliberados	19
Outras decisões/deliberações	0
Resoluções	1

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2014.

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Conselheira SecretáriaDEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
PROCURADORIA GERAL

MAPA DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PROCESSOS

I - PRODUTIVIDADE	DEZEMBRO/2014							
	SUBPROCURADOR-GERAL	SALDO ANTERIOR	DISTRIB NO MÊS	TOTAL	RESTIT A CDJ	SALDO ATUAL NO GABINETE		
						EXERCÍCIO ANTERIOR	MESES ANTER	DISTRIB MÊS
LUIZ DA SILVA FLORES Inq. Administrativo - Port. CG 57 DOU 2 de 04/12	02	119	121	121	00	00	00	00
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	29	125	154	154	00	00	00	00
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO Conselheiro do CNMP	00	00	00	00	00	00	00	00
HELOÍSA MARIA MORAES REGO PIRES Ouvidora do MPT	00	00	00	00	00	00	00	00
OTAVIO BRITO LOPES Conselheiro do CSMPT / Férias	33	17	50	45	00	00	05	05
RONALDO TOLENTINO DA SILVA	56	170	226	225	00	00	01	01
MARIA GUIOMAR SANCHES DE MENDONÇA	00	169	169	169	00	00	00	00
JOSE CARLOS FERREIRA DO MONTE Férias	01	32	33	33	00	00	00	00
LUCINEA ALVES OCAMPOS Férias	00	48	48	48	00	00	00	00
DAN CARAI DA COSTA E PAES	00	170	170	160	00	00	10	10
IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS Conselheira do CSMPT / Férias	02	62	64	64	00	00	00	00
JOSE NETO DA SILVA Conselheiro do CSMPT	00	85	85	85	00	00	00	00
ROGERIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO Inq. Administrativo - Port. CG 57 DOU 2 de 04/12	48	120	168	113	00	28	27	55